PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.164/2003

" Autoriza Conceder ajuda financeira a São José Futebol Clube e Abaeté Atlético Clube e dá Outras Providências "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo conceder ajuda financeira a São José Futebol Clube e Abaeté Atlético Clube .

Art. 2º - Fica o Município de Abaeté autorizado a conceder ajuda financeira a São José Futebol Clube e Abaeté Clube, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R$3.000,00 (três mil reais), respectivamente.

Art. 3º - Os valores mencionados no artigo 2º serão repassados de uma só vez.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da rubrica orçamentária própria constante do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e três (26/11/2003).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

ANGELA MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração